

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS 5R LTDA - ME e ACR COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Feversani, Pauli & Santos
Administração Judicial
Recuperação Judicial n. 5000046-02.2016.8.21.0027
Incidente n. 5003180-66.2018.8.21.0027
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria - RS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA
- ME e ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000046-02.2016.8.21.0027
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2024**

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA - ME e ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico das empresas e sobre a forma de organização destas. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] as requerentes pertencem a um grupo econômico o GRUPO RODALEX, porquanto possuem identidade de operações, sinergia empresarial, relações intercompany, avais cruzados e unidade administrativa, razões pelas quais as três empresas estão a postular o deferimento do processamento da recuperação judicial. Mencionaram que os objetos sociais das empresas estariam voltados para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, ponderando sobre as bandeiras Texaco, Ipiranga e Petrobras. Referiram que farão a fusão de seus patrimônios quando da apresentação do plano de recuperação. Argumentaram que se encontram em uma crise econômico-financeira, oriunda de uma série de fatores internos e externos, agravada pela conjuntura econômica do País, e que, em virtude disso, não possuem condições de adimplir suas dívidas junto aos seus credores. Sustentaram que preenchem os requisitos legais para o deferimento do presente pedido de recuperação judicial. Afirmaram que, ante a situação financeira das empresas, foram apontados protestos, além de serem inscritas nos cadastros restritivos de crédito.

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 18/01/2017, com a nomeação da Dra. FRANCINI FEVERSANI para o encargo

de Administradora Judicial em um primeiro momento, sendo tal estendida à pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA em momento posterior, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 12/04/2017, na edição n. 6.007 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foi disponibilizado em 16/08/2018, na edição 6.329.

Por força do que determina a LRF, o presente incidente é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípuo de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Em atenção à Recomendação Nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tendo por base a última manifestação apresentada por esta auxiliar e que analisou a movimentação processual, foram verificadas as últimas movimentações ocorridas nos autos do processo n. 5000046-02.2016.8.21.0027, tendo como base o último Relatório de Atividades apresentado (que apontou o andamento processual até o evento 243).

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
244	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS
245	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS - OFÍCIO EXPEDIDO PELA 4ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA SOLICITANDO INFORMAÇÕES DA RJ
246	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DA AJ JUNTANDO A RESPOSTA AO OFÍCIO JUNTADO NO EVENTO 245
247	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES DE HOMERO DAMIANI REICHERT (OAB C095008) PARA SADI BONATTO (OAB/PR 10.011)

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que foi aprovado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Devedor, estando este pendente de homologação pelo juízo. Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO RODALEX: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	AUTO POSTO RODALEX LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	87.799.953/0001-40
CAPITAL SOCIAL	NÃO INDICADO
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Estacionamento de veículos; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares”
SÓCIOS	ROSANGELA NOAL GONCALVES E ABILIO MACHADO GONCALVES
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ABILIO MACHADO GONCALVES
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	“DEMAIS”

NOME EMPRESARIAL	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 5R LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	09.625.131/0001-39
CAPITAL SOCIAL	R\$ 65.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de lavagem, lubrificação e

	polimento de veículos automotores”
SÓCIOS	RODRIGO NOAL GONCALVES, RODOLFO NOAL GONCALVES, ROSANGELA NOAL GONCALVES, ROSANA NOAL GONCALVES HEMING E RACHEL NOAL GONCALVES ROSSI
SÓCIOS ADMINISTRADORES	RODRIGO NOAL GONCALVES
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	MICRO EMPRESA

Quanto à empresa ACR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, informa-se que a situação envolvendo seu *status* junto à Receita Federal está sendo discutida nos autos do processo, sendo que as devidas considerações foram prestadas por esta AJ.

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O Grupo Recuperando apresentou um faturamento consolidado no seguintes termos, em relação à Matriz e à Filial:

Mês de Referência	Auto Posto Rodalex Ltda – Matriz CNPJ 87.799.953/0001-40	Auto posto Rodalex Ltda – Filial CNPJ 87.799.953/0003-01
julho/2021	R\$ 591.219,68	R\$ 871.122,88
agosto/2021	R\$ 577.803,56	R\$ 843.646,05
setembro/2021	R\$ 568.030,95	R\$ 797.990,61
outubro/2021	R\$ 534.304,24	R\$ 864.978,07
novembro/2021	R\$ 532.250,83	R\$ 820.908,92
dezembro/2021	R\$ 672.440,43	R\$ 814.815,79
janeiro/2022	R\$ 540.374,53	R\$ 693.788,84
fevereiro/2022	R\$ 507.139,76	R\$ 650.719,00
março/2022	R\$ 627.050,91	R\$ 735.921,11
abril/2022	R\$ 617.387,00	R\$ 743.513,45
maio/2022	R\$ 649.441,11	R\$ 682.245,82
junho/2022	R\$ 640.893,52	R\$ 657.250,69
julho/2022	R\$ 617.314,57	R\$ 618.948,12
agosto/2022	R\$ 531.533,86	R\$ 668.098,13

setembro/2022	R\$ 448.445,32	R\$ 586.753,73
outubro/2022	R\$ 459.156,80	R\$ 568.250,35
novembro/2022	R\$ 442.489,06	R\$ 559.004,55
dezembro/2022	R\$ 496.349,49	R\$ 583.918,67
jan/2023	R\$ 379.996,46	R\$ 545.461,03
fev/2023	R\$ 339.989,70	R\$ 582.196,31
mar/2023	R\$ 376.201,96	R\$ 590.358,29
abril/2023	R\$ 349.746,72	R\$ 529.961,67
maio/2023	R\$ 408.981,87	R\$ 477.841,37
junho/2023	R\$ 427.732,88	R\$ 476.649,05
julho/2023	R\$ 343.993,00	R\$ 509.167,14
agosto/2023	R\$ 549.038,46	R\$ 647.979,51
setembro/2023	R\$ 788.088,47	R\$ 710.660,11
novembro/2023	R\$ 720.255,25	R\$ 689.502,10
dezembro/2023	R\$ 839.431,68	R\$ 778.858,71
janeiro/2024	R\$ 845.818,65	R\$ 752.004,18
fevereiro/2024	documentos não apresentados	documentos não apresentados
março/2024	R\$ 630.164,44	R\$ 695.913,95
abril/2024	R\$ 754.050,18	R\$ 682.599,24
maio/2024	R\$ 648.393,29	R\$ 730.781,88

Em uma análise de evolução dos valores, o que se tem é uma oscilação no faturamento apresentado se comparado aos meses anteriores. A Administração Judicial indica que ainda estão sendo avaliados os impactos causados pelo estado de calamidade pública instaurado no Rio Grande do Sul em decorrência do excesso de chuvas no mês de maio, o que será objeto das reuniões realizadas com as Recuperandas e informado nos autos nos próximos relatórios.

Além disso, passaram a ser indicadas, após requerimento desta Administração Judicial, informações relativas à *EBITDA - Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização), conforme anexos.

Também foram apresentadas Demonstrações de Resultados do Exercício referentes aos meses em análise, dando conta de apontar para as informações necessárias e que poderão ser acessadas por eventuais interessados.

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

O Grupo Recuperando apresentou passivo extraconcursal, nos meses em análise, demonstrado na tabela a seguir:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
MARÇO	R\$ 7.299,74
ABRIL	R\$ 12.970,71
MAIO	R\$ 9.296,75

Os valores noticiados são relativos a fornecedores tão somente, não sendo apontado um passivo extraconcursal tributário nas listas. Da análise do apresentado pelo Grupo Recuperando percebe-se que há a discriminação do passivo tributário, que é fator preocupante e é tema recorrente nas reuniões realizadas.

Acerca do passivo fiscal, a Administração Judicial foi informada que a questão tributária está sendo negociada com advogados especializados no tema.

Alerta-se, novamente, apesar dos tributos se tratarem de créditos extraconcursais, quanto à necessidade de pagamento destes e de tais valores serem informados nestes autos, já que é um indicativo importante acerca da liquidez da empresa.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

Conforme já indicado, a atividade está concentrada na empresa AUTO POSTO RODALEX LTDA, sendo indicado um número de 05 funcionários no quadro de colaboradores da Matriz e 09 no quadro de colaboradores da filial (CNPJ n. 87.799.953/0003-01). A informação quanto às remunerações a título de pró-labore sofreu alteração, sendo informado que não subsiste remuneração a título de pró-labore em nome da Sra. Rosangela Noal Gonçalves, como informado nos meses anteriores. Além disso, indicou não existir nenhuma folha salarial com valor superior a R\$ 10.000,00.

Além de ser apresentada relação de ações movidas em face da Recuperanda e suas respectivas situações, não há indicação de acidentes de trabalho. Não foram noticiadas notificações/autuações de órgãos de fiscalização, as quais estão detalhadas no questionário anexo.

Aponta-se ainda que o Alvará de Bombeiros está vencido desde o ano de 2022; o alvará sanitário da Matriz está vencido desde 2020 e o da filial desde 2021. Sendo que os dois últimos constam como “em processo de renovação” da mesma forma que informado nos meses anteriores.

Este relatório apresenta em anexo os questionários da Administração Judicial documentados relativos aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 31 de julho de 2024.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES
OAB/RS 83.992